

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ**CNPJ Nº 61.082.962/0001-21****NIRE 41300298459****ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021****1**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Fazenda Jussara, Estrada Jussara s/nº, Sala 01, Zona Rural, na cidade de Jussara, estado do Paraná, CEP 87230-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Os acionistas foram devidamente convocados por meio do edital de convocação publicado no “Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria e Serviços” e no jornal “Tribuna de Cianorte”, respectivamente, nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2021, nos termos do artigo 124 e 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), estando presentes acionistas representando 93,96% do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Dr. Gastão de Souza Mesquita Filho, como Presidente, eleito entre os acionistas presentes, e Sr. Antonio Paulo Vaz, como Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Discussão e deliberação acerca (*i*) da homologação do grupamento das ações representativas do capital social da Companhia, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76, com o respectivo aumento do capital social da Companhia, em razão da subscrição e integralização das frações de ações pelos acionistas que encaminharam documentação neste sentido, a fim perfazer a titularidade de uma ação por inteiro, conforme deliberado em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 01 de setembro de 2021, com a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; (*ii*) proposta de aquisição de ações de emissão da própria Companhia para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento, nos termos do artigo 30, inciso I, alínea b), da Lei nº 6.404/76, conforme proposta enviada pela Diretoria da Companhia; e (*iii*) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes, após análise e discussão, aprovaram, por unanimidade e sem reservas, (*i*) a homologação da operação de grupamento das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia,

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ**CNPJ Nº 61.082.962/0001-21****NIRE 41300298459****ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021****2**

na proporção de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.404/76, deixando o capital social da Companhia de ser representado por 407.532.016 (quatrocentos e sete milhões, quinhentos e trinta e dois mil e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para 4.075 (quatro mil e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme devidamente aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 01 de setembro de 2021 (“AGE 01/09/2021”). Conforme deliberado em reunião de Diretoria da Companhia, realizada em 13 de outubro de 2021 (“REDIR 13/10/2021”) e, nos termos constantes da AGE 01/09/2021, tendo em vista a manifestação de interesse de determinados acionistas em subscrever e integralizar a fração de ação necessária para perfazer uma ação inteira de emissão da Companhia, posteriormente ao grupamento, devidamente formalizado por meio do envio da documentação correspondente, nos termos aprovados no referido conclave, os acionistas aprovam, por unanimidade e sem reservas, o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.533.963,87 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), em moeda corrente nacional, por meio da subscrição de quantas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal sejam necessárias para completar as frações de ações de titularidade da relação de acionistas que integra o **Anexo I** à presente ata, com valor de emissão de R\$ 179.238,24 (cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) por ação, nos termos do art. 170, inciso II, da Lei nº 6.404/76, conforme balancete patrimonial especialmente levantado para este fim, encerrado em 31 de julho de 2021 – e cujos boletins de subscrição encontram-se arquivados na sede da Companhia. Considerando que determinados acionistas optaram por não integralizar, no prazo devido, o valor patrimonial necessário à



COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ**CNPJ Nº 61.082.962/0001-21****NIRE 41300298459****ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021****3**

complementação de sua fração, após os ajustes devidos - e considerando o cancelamento das frações não subscritas e integralizadas, o capital social da Companhia passará de R\$ 346.700.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões e setecentos mil reais) para R\$ 348.233.963,87 (trezentos e quarenta e oito milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), representado por 3.992 (três mil, novecentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia. O número de ações emitidas corresponde à soma das frações detidas pelos acionistas após a operação de grupamento de ações, acrescido da fração de ação subscrita e integralizada individualmente por cada acionista que encaminhou para a Companhia a documentação indicada na AGE 01/09/2021 nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação da ata da AGE 01/09/2021, cujo prazo se encerrou em 08 de outubro de 2021, qual seja, (a) o boletim de subscrição devidamente assinado pelo acionista subscritor, de forma física ou eletrônica e (b) o comprovante da transferência bancária do valor correspondente à fração da ação integralizada pelo acionista subscritor. Fica ratificado o documento denominado “Anexo II” à Ata de AGE 01/09/2021, que serviu de lastro para que os acionistas da Companhia pudessem avaliar detalhadamente (a) a quantidade de ações e frações de titularidade de cada acionista após o grupamento de ações, (b) o valor da fração necessário para que cada acionista fosse titular de um número inteiro de ações e (c) o valor a ser recebido pelos acionistas que não manifestarem interesse na subscrição e integralização das frações de ações, que devidamente atualizado (já com as devidas casas decimais ampliadas) integra a presente na forma do **Anexo II**. Em decorrência do aumento do capital social da Companhia, decorrente da homologação da operação de grupamento de ações, a redação do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte e nova redação: “*Capítulo II - Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º - O capital social é de*



COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ**CNPJ Nº 61.082.962/0001-21****NIRE 41300298459****ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021****4**

348.233.963,87 (*trezentos e quarenta e oito milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos*), totalmente integralizado, dividido em 3.992 (*três mil, novecentas e noventa e duas*) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e nominativas, sendo facultada adoção de forma escritural, mediante prévia deliberação da Diretoria, em conta corrente de depósito, mantida em nome de seus titulares junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobradas dos acionistas a remuneração de que trata o Parágrafo 3º, do artigo 35 da Lei 6.404/1976". Ainda, resolvem os acionistas presentes ratificar a autorização para que a Diretoria da Companhia efetue o pagamento do valor patrimonial de R\$ 16.468.122,71 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e setenta e um centavos), correspondente às frações de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas que não encaminharam a documentação no prazo devido, ou que manifestaram expressamente o desinteresse pela subscrição e integralização da fração de ação correspondente, com o devido cancelamento das frações de ações - posteriormente ao grupamento aprovado, estando autorizados os membros da Diretoria a praticar todos os atos necessários para o creditamento do valor em questão, conforme relação que integra o **Anexo II**. Ato contínuo, os acionistas presentes deliberam, por unanimidade e sem reservar, aprovar **(ii)** a aquisição de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, de titularidade de acionistas interessados, para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento, sem redução do capital social da Companhia, por meio da utilização de saldo de lucros ou reservas da Companhia, nos termos do art. 30, §1º, alínea b), da Lei nº 6.404/76, com preço de aquisição correspondente ao valor patrimonial das ações de emissão da Companhia, qual seja, de R\$ 179.238,24 (cento e



COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ**CNPJ Nº 61.082.962/0001-21****NIRE 41300298459****ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021****5**

setenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) por ação, conforme balancete de verificação especialmente levantado para este fim, encerrado em 31 de julho de 2021, nos termos da justificativa apresentada pela Diretoria e deliberada na REDIR 13/10/2021, sendo que a decisão pelo eventual cancelamento das ações adquiridas e mantidas em tesouraria será tomada oportunamente pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, com a consequente alteração do Art. 5º do estatuto social da Companhia. Ficam os membros da Diretoria autorizados a contatar os acionistas interessados na alienação das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, nos termos ora deliberados. Os acionistas consignam que aquisição de ações pela Companhia está limitada ao valor máximo de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), e possui prazo máximo para aquisição pela Companhia até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia; e **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações no valor do capital social da Companhia e no número de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos do **Anexo III** à presente Ata. Resolvem os acionistas autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário para efetivar as deliberações consubstanciadas acima. Por fim, autorizam os acionistas, por unanimidade e sem reservas, a lavratura da presente ata em forma sumária.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada de forma sumária aos fatos ocorridos, a qual, depois de lida e achada conforme pelos presentes, foi assinada pelos membros da mesa. Jussara, 27 de outubro de 2021. Assinam a Ata: Dr. Gastão de Souza Mesquita Filho, Presidente; Sr. Antonio Paulo Vaz, Secretário; Caiuá Participações em Agronegócios S.A. (pp. Dr. Gastão de Souza Mesquita Filho); GTC Participações Ltda. (Sr. Gastão de Souza Mesquita Filho).



COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ

CNPJ Nº 61.082.962/0001-21

NIRE 41300298459

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021**

6

Mesquita), Sr. Gastão de Souza Mesquita, Sr. Gastão de Souza Mesquita Filho e Sr. Antonio Paulo Vaz .

Mesa:

PRESIDENTE

Dr. Gastão de Souza Mesquita Filho

SECRETÁRIO

Sr. Antonio Paulo Vaz

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ**CNPJ Nº 61.082.962/0001-21****NIRE 41300298459**

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021**

7

Anexo I

**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Relação de Acionistas (R\$ - Valor Integralizado)

Acionista	CNPJ/CPF	Fração	R\$	Forma de Integralização
Caiuá Participações em Agronegócios S/A	61.083.002/0001-86	0,06	11.578,79	Crédito em C/C
GTC Participações Ltda	00.385.933/0001-44	0,62	111.661,84	Crédito em C/C
Gastão de Souza Mesquita	531.065.208-68	0,23	41.870,05	Crédito em C/C
Gastão de Souza Mesquita Filho	309.067.738-57	0,72	129.732,64	Crédito em C/C
Thiago Ferreira de Camargo Mesquita	222.951.698-10	0,96	171.274,68	Crédito em C/C
Christiano Ferreira de Camargo Mesquita	310.832.848-43	1,00	179.236,45	Crédito em C/C
Antonio Carlos Srougé	702.379.308-97	0,99	177.992,53	Crédito em C/C
Isaura Mesquita Pereira Srougé	088.090.838-65	0,68	122.633,01	Crédito em C/C
Maria Isabel Mesquita Pereira	013.814.858-92	0,70	125.154,89	Crédito em C/C
Caio Baccarat Silva	311.221.448-06	1,00	179.236,45	Crédito em C/C
Antonio Paulo Vaz	013.451.348-78	1,00	179.236,45	Crédito em C/C
Luigi Cosenza	088.035.238-80	0,58	104.356,09	Crédito em C/C
Total			1.533.963,87	

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ

CNPJ Nº 61.082.962/0001-21

NIRE 41300298459

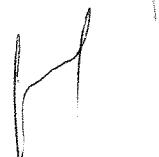
**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021**

8

Anexo II

**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Planilha contendo a Relação de fração de ações por Acionista



Companhia Melhoramentos Norte do Paraná
Anexo II - Planilha contendo a Relação de Frações por Acionistas

Acionista	Ações	Ações Integradas	Valor à Integralizar - R\$	Reembosado - R\$
A Predial - Materiais p/ Construcao Ltda	0,11	0,89	160.258,70	18.979,54
Adele Apolinari Missasi, Espolio	0,07	0,93	166.632,41	12.605,83
Adelina da Silva Venticinque	0,49	0,51	90.764,45	88.473,79
Adilia Lima da Silva Dias, Espolio	0,37	0,63	112.631,52	66.606,72
Ageu Prado Dias, Espolio	0,07	0,93	165.972,82	13.265,42
Alan Hugh Thomas	0,73	0,27	48.446,30	130.791,94
Alberto Dias de Mattos Barreto	0,14	0,86	154.024,80	25.213,44
Alberto Michaan	0,02	0,98	175.691,12	3.547,12
Aldebrandino Rodrigues Costa Neto	0,02	0,98	174.798,51	4.439,73
Alexander Christian Korb	0,03	0,97	174.578,05	4.660,19
Alexander de Carle Gottheiner	0,13	0,87	155.137,87	24.100,37
Alfredo Milton Athayde	0,01	0,99	177.759,52	1.478,72
Alfredo Oswaldo Halmemann	0,01	0,99	177.467,37	1.770,87
Alfredo W. Nyffeler, Espolio	0,90	1,00	179.102,02	136,22
Alice Martha Pinto Alves de Lima	84,65	0,35	62.512,92	116.725,32
Almírio Gardim	0,01	0,99	176.983,42	2.254,82
Altina dos Santos Martinelli	0,07	0,93	166.263,18	12.975,06
Altivo Rubens Marques Filho	0,01	0,99	178.132,34	1.105,90
Alvaro Augusto Vidigal	8,27	0,73	130.661,09	48.577,15
Alvaro de Souza Barros, Espolio	0,01	0,99	177.436,90	1.801,34
Alvaro Vidigal Xavier da Silveira	0,02	0,98	176.089,02	3.149,22
Alves do Nascimento & Cia	0,08	0,92	164.510,23	14.728,01
Alzira Lourenco Martins	0,42	0,58	104.490,52	74.747,72
Amadeu Gomes de Souza, Espolio	1,31	0,69	123.145,63	56.092,61
Amauri Afonso de Freitas	0,03	0,97	174.753,70	4.484,54
Ana Carolina de Moraes Barros	0,60	0,40	71.827,93	107.410,31
Ana Carolina Ferraz de Campos Mantovani	0,03	0,97	173.009,71	6.228,53
Ana Cecília Costa Mesquita	0,40	0,60	107.535,77	71.702,47
Ana da Costa Carvalho	0,60	0,40	71.953,40	107.284,84
Ana do Prado Dantas	0,13	0,87	155.919,34	23.318,90
Ana Helena Ferraz de Campos Terezan	0,03	0,97	173.009,71	6.228,53
Ana Lucia de Paula Santos Atra	0,55	0,45	80.175,06	99.063,18
Ana Maria Ferraz de Campos	0,03	0,97	173.009,71	6.228,53
Ana Maria Lima Silva Monteiro Dias	0,14	0,86	154.990,89	24.247,35
Ana Maria Pedroso Nunes	0,04	0,96	172.800,00	6.438,24
Ana Pereira Ribeiro Couto	1,41	0,59	106.230,92	73.007,32
Ana Silvia Prado Salles Machado	2,36	0,64	115.372,07	63.866,17
André Felipe de Moraes Barros	0,60	0,40	71.827,93	107.410,31
Andre Seiler Vaz	0,07	0,93	167.055,42	12.182,82
Andrea Virginia Antonio Cortez	0,06	0,94	169.163,26	10.074,98
Anna Cristina de Freitas Paula Santos	0,05	0,95	171.029,13	8.209,11
Anna Maria B.F. Mesquita Sampaio, Espolio	0,13	0,87	156.333,10	22.885,14
Anna Maria de Barros Martins	0,00	1,00	178.759,67	478,57
Annele Aparecida Batista Landim	0,04	0,96	172.441,53	6.796,71
Antonieta do Livramento Barreto	0,47	0,53	94.752,50	84.485,74
Antonio Augusto B. de Abreu Sampaio, Espolio	0,10	0,90	160.581,33	18.656,91
Antonio Camilo Cruz	0,00	1,00	178.542,80	695,44
Antonio Carlos Stouge	0,01	0,99	177.992,53	1.245,71
Antonio de Moraes Barros	0,63	0,37	66.486,63	112.751,61
Antonio de Moraes Barros Filho	0,60	0,40	71.827,93	107.410,31

Companhia Melhoramentos Norte do Paraná
Anexo II - Planilha contendo a Relação de Frações por Acionistas

Acionista	Acções	Valores a Integralizar	Integralizadas	Recebido - R\$
Antônio Paulo Vaz	0,00	1,00	179.236,45	1,79
Antônio Ribeiro França Filho	0,44	0,56	100.334,06	78.404,18
Aracy do Nascimento Gonçalves	0,15	0,85	151.925,92	27.312,32
Armando Fidelis Charles Papini, Espolio	5,11	0,89	159.063,18	20.175,06
Atair Niero	0,16	0,84	150.864,83	28.373,41
Augusto Ferreira do Nascimento	0,01	0,99	177.729,05	1.509,19
Ayrton Rodrigues Liberado	0,09	0,91	162.414,94	16.823,30
Banco Alvorada S.A.	0,11	0,89	160.038,24	19.200,00
Beatriz Bravo Caldeira Veit	1,51	0,49	87.848,25	91.389,99
Beatriz Dias Vieira Barreto	0,08	0,92	165.329,35	13.908,89
Beatriz Ferraz Pereira de Queiroz	0,65	0,35	62.254,82	116.983,42
Beatriz Lima Dias	0,01	0,99	177.349,07	1.889,17
Beatriz Vidigal Xavier da Silveira Rosa	0,02	0,98	176.090,82	3.147,42
Benedito Dias Leite	0,04	0,96	172.862,74	6.375,50
Benedito Machado	0,00	1,00	178.359,97	878,27
Bernardo Pucci	0,07	0,93	166.345,63	12.892,61
Birgit Charlotte Ferreira de Souza	0,00	1,00	178.788,35	449,89
Blanca Lys Barbosa Dias Pereira	1,04	0,96	171.627,78	7.610,46
Bocaina Agrícola e Pecuária Ltda	0,52	0,48	85.338,91	93.899,33
Bolívar de Castro	0,04	0,96	172.789,25	6.448,99
Bom Jardim Participações S.A.	3,93	0,07	11.706,05	167.532,19
Caio Baccarati Silva	0,00	1,00	179.236,45	1,79
Caio Francisco de Alcantara Machado	1,62	0,38	67.225,09	112.013,15
Caio Tacito Sa Vianna P. de Vasconcellos	0,07	0,93	166.411,95	12.826,29
Canua Participações em Agronegócios S/A	3.705,94	0,06	11.578,79	167.659,45
Carlos Augusto Lerro Barreto	0,04	0,96	172.633,31	6.604,93
Carlos Eduardo do Nascimento Gonçalves	0,01	0,99	177.512,18	1.726,06
Carlos Eduardo V. Vicente de Azevedo	1,19	0,81	145.735,03	33.503,21
Carlos Luiz Meyer de Azevedo, Espolio	0,01	0,99	177.436,90	1.801,34
Carmem Sílvia Lima Dias de Padua	0,00	1,00	178.759,67	478,57
Carmen da Costa Carvalho Vidigal	0,78	0,22	39.396,57	139.841,67
Carolina Prada Cajado	0,10	0,90	162.036,75	17.201,49
Casas do Baba - Mat. p/ Construção Ltda	0,75	0,25	44.089,02	135.149,22
Cassiana Monteiro Faro	0,01	0,99	178.315,16	923,08
Cassio da Silva Faro	0,01	0,99	177.169,83	2.068,41
Cecília de Andrade Reis	0,23	0,77	138.002,69	41.235,55
Cecília Maria Vidigal Ferreira	0,38	0,62	112.007,77	67.230,47
Cecilia Pedroso Berlinski	0,04	0,96	172.800,00	6.438,24
Cecilia Vidigal Monteiro de Barros	0,06	0,94	169.283,35	9.954,89
Celso Lafer	1,18	0,82	146.715,46	32.522,78
Celia Aparecida da Silva Faro	0,01	0,99	177.169,83	2.068,41
Celina Barreto Lerro Barreto	0,43	0,57	102.828,98	76.409,26
Celina de Santa Rosa, Espolio	0,59	0,41	178.628,83	609,41
Celina Monteiro de Barros Biselli	0,06	0,94	169.283,35	9.954,89
Christiano Ferreira de Camargo Mesquita	0,00	1,00	179.236,45	1,79
Clara da Costa Carvalho	0,60	0,40	71.953,40	107.284,84
Claudia Alvaro Monteiro	0,69	0,31	55.716,21	123.522,03

Companhia Melhoramentos Norte do Paraná
Anexo II - Planilha contendo a Relação de Frações por Acionistas

Acionista	Ações	Ações Integradas	Valor Integralizado	Acembolado - R\$
Claudia do Nascimento G. B., Espolio	0,08	0,92	165.583,87	13.654,37
Claudio Artale	0,01	0,99	176.721,74	2.516,50
Claudio Breitas	0,10	0,90	160.556,24	18.682,00
Clelia Ferraz Pereira de Queiroz	0,15	0,85	152.755,79	26.482,45
Clóvis Soares da Silva	0,00	1,00	178.962,21	276,03
Consting - Cons. Triangulo de Eng. Ltda.	0,25	0,75	135.014,79	44.223,45
Cristiana Procopio de Araujo Cajado	0,10	0,90	162.040,33	17.197,91
Cristina Helena Branco	0,03	0,97	173.041,97	6.196,27
Cristina Vidal Xavier da Silveira Cera	0,02	0,98	176.090,82	3.147,42
Cruzada Pro Infancia	0,14	0,86	153.257,66	25.980,58
Cybele Guimaraes Barreto	0,64	0,36	64.468,41	114.769,83
Cynthia Vidal Pereira de Oliveira Cueto	0,91	0,09	16.778,49	162.459,75
Dalva Guido Fernandes	0,14	0,86	153.651,98	25.586,26
Daniel Rodrigues Bravo Caldera	0,61	0,39	69.917,25	109.320,99
Daniel Seiler Vaz	0,07	0,93	167.055,42	12.182,82
De Fracoes de Acoes	0,01	0,99	178.134,13	1.104,11
Defino Ferreira Borges	0,36	0,64	113.934,58	65.303,66
Denise Ferreira Martins	0,06	0,94	168.765,35	10.472,89
Desirley dos Santos Vicente de Azevedo	0,59	0,41	72.867,51	106.370,73
Domicio Ricardo Borges de Moraes	0,15	0,85	153.121,44	26.116,80
Domingas Gragnano Ferreira, Espolio	0,02	0,98	176.067,52	3.170,72
Domingos Geraldo Barbosa de Almeida	0,21	0,79	142.293,65	36.944,59
Domingos Geraldo Barbosa de Almeida Jr	0,06	0,94	168.032,27	11.205,97
Dulce Maria Barbosa Rodertjan	1,04	0,96	171.629,58	7.608,66
Edeltrudes Jose dos Santos	0,00	1,00	179.001,65	236,59
Edes Landim	0,04	0,96	172.441,53	6.796,71
Edison Del Papa	0,10	0,90	160.767,74	18.470,50
Edna de Andrade Martins	0,01	0,99	177.196,72	2.041,52
Eduardo Dias Pereira da Silva	0,01	0,99	177.349,07	1.889,17
Eduardo Luiz Pinto e Silva	1,02	0,98	175.814,79	3.423,45
Eduardo Pinto e Silva	0,03	0,97	173.009,71	6.228,53
Edmundo Seiler	0,09	0,91	163.257,36	15.980,88
Edmundo Vidal Barbosa de Almeida	0,02	0,98	175.553,10	3.683,14
Elcio Landim	0,08	0,92	165.644,81	13.593,43
Eleanor de Carle Gottheiner	0,50	0,50	88.810,76	90.427,48
Eliana de Paula Santos Santiago Amora	0,45	0,55	97.908,89	81.329,35
Elias Ferreira da Silva	0,02	0,98	174.821,81	4.416,43
Elisau Martinelli	0,07	0,93	166.567,89	12.670,35
Elizabeth Vidal Hastings	0,04	0,96	172.877,07	6.361,17
Elizabeth Botti Pedroso	0,04	0,96	172.800,00	6.438,24
Elmar de Almeida Alves	0,04	0,96	171.686,93	7.551,31
Ercilia Landim Lahoz	0,08	0,92	165.644,81	13.593,43
Ertes Landim	0,08	0,92	165.644,81	13.593,43
Esther de Figueiredo Ferraz	0,01	0,99	176.567,59	2.670,65
Eugenio Fratangelo Bevilacqua	0,10	0,90	160.694,25	18.543,99
Eunice Barreto de Castro de Oliveira	0,43	0,57	102.828,98	76.409,26
Ezilda Landim	0,08	0,92	165.644,81	13.593,43
Fabiana Antonio Conez	0,03	0,97	174.156,84	5.081,40
Fazenda Maria Amelia S.A.	0,03	0,97	174.149,67	5.088,57
Fernanda Procopio de Araujo Cajado	0,10	0,90	162.036,75	17.201,49

Companhia Melhoramentos Norte do Paraná
Anexo II - Planilha contendo a Relação de Frações por Acionistas

Acionista	Ações	Ações à Integrar	Valor à Integrar - R\$	Reembolso - R\$
Fernando Anversa Santoro	0,27	0,73	130.382,90	48.055,34
Fernando de Mattos Barreto	5,03	0,97	173.658,55	5.579,69
Fernando Lopes Filho	0,04	0,96	171.692,31	7.545,93
Fernando Vidal Pereira de Oliveira	0,91	0,09	16.780,28	162.457,96
Fenrocima Ltda	0,01	0,99	177.730,85	1.507,39
Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo	0,64	0,36	64.382,38	114.855,86
Flávio Luiz Pegado Vidigal	0,45	0,55	98.953,85	80.284,39
Frances - Agrícola e Pecuária Ltda	0,20	0,80	143.802,84	35.435,40
Francisco de Assis Gondim	0,00	1,00	179.071,55	166,69
Francisco de Figueiredo Barreto Neto	0,09	0,91	163.958,18	15.280,06
Francisco Dias Vieira Barreto	0,08	0,92	165.329,35	13.908,89
Francisco Liserre Almada, Espolio	0,20	0,80	142.655,72	36.582,52
Francisco Romero	0,01	0,99	177.729,05	1.509,19
Franco Luca Del Sante	0,11	0,89	159.077,52	20.160,72
Fundacao Antonio Prudente	0,14	0,86	153.257,66	25.980,58
G.T.C Participacoes Ltda	30,38	0,62	111.661,84	67.576,40
Gabriel Caetano de Faro	0,02	0,98	175.558,48	3.679,76
Gabriel Lima da Silva Dias	0,18	0,82	147.170,73	32.067,51
Gastao Augusto de Queiroz Ferreira	0,16	0,84	150.595,97	28.642,27
Gastao de Souza Mesquita	11,77	0,23	41.870,05	137.368,19
Gastao de Souza Mesquita Filho	0,28	0,72	129.732,64	49.505,60
Geraldo Faco Vidigal	0,60	0,40	71.630,77	107.607,47
Gerson Jose da Silva	0,01	0,99	177.031,82	2.206,42
Gilberto Mauricio Caillet de Leao, Espolio	0,60	0,40	71.844,06	107.394,18
Gladys Dulce Minhoto dos Reis, Espolio	0,27	0,73	130.673,64	48.564,60
Graziela Procopio de Araujo Cajado	0,10	0,90	162.040,33	17.197,91
Guilherme Henrique dos Santos Vicente de Az	0,10	0,90	161.509,79	17.728,45
Guilherme Lima Dias	0,04	0,96	171.796,27	7.441,97
Haroldo Montagna, Espolio	0,04	0,96	171.762,21	7.476,03
Helena Galvao Forbes	0,01	0,99	177.196,72	2.041,52
Henrique Barreto de Figueiredo	0,03	0,97	173.744,59	5.493,65
Helena Maria Branco Lyra Porto	0,05	0,95	169.729,65	9.508,59
Helena Maria de Mattos Barreto	0,10	0,90	160.903,96	18.334,28
Helio Marcio da Fonseca Santiago	0,43	0,57	102.825,39	76.412,85
Heiloisa Dias Barreto Junqueira	0,09	0,91	163.954,60	15.283,64
Hilário de Oliveira	0,03	0,97	174.199,85	5.038,39
Homero Ferreira, Espolio	0,16	0,84	150.769,83	28.468,41
Ianez Martucci Novaes	0,20	0,80	144.086,04	35.152,20
Iris Vicente de Azevedo do Prado Dantas	0,04	0,96	172.531,15	6.707,09
Irmandade da Sta C. Misericordia S. Paulo	0,19	0,81	144.598,66	34.639,58
Isabel Paula Leite de Barros Mesquita	0,06	0,94	169.281,56	9.956,68
Isabela de Castro Rocha Vicente de Azevedo	0,10	0,90	161.509,79	17.728,45
Isaura Mesquita Pereira Stouge	4,32	0,68	122.633,01	56.605,23
Isis Coutinho Bruder	0,20	0,80	142.732,79	36.505,45
Isis Pereira de Souza Schwery	1,30	0,70	125.228,38	54.009,86
Ivo Costa Mesquita	0,42	0,58	104.329,20	74.909,04
Ivo Leao Filho, Espolio	0,00	1,00	179.227,49	10,75
Ivo Leao Neto Espolio	1,41	0,59	106.243,47	72.994,77
Izabel Maria da Silveira Ribeiro Silva	0,35	0,65	116.438,54	62.799,70
Jacques Orlando Ribeiro Vairo Filho	1,51	0,49	88.532,94	90.705,30

Companhia Melhoramentos Norte do Paraná
Anexo II - Planilha contendo a Relação de Frações por Acionistas

Acionista	Acções	Acções integradas	Valor à integralizar	R\$	Reemboso - R\$
Jane Delfino da Silveira Costa	0,01	0,99	177.910,08	1.328,16	
Jariel Mirandyr de Souza	0,04	0,96	171.894,85	7.343,39	
Joao Antonio Firmino	0,00	1,00	178.559,97	878,27	
Joao Baptista Bravo Caldeira	6,10	0,90	161.456,01	17.782,23	
Joao Baptista Munhoz	0,01	0,99	176.886,63	2.351,61	
Joao Batista Mafia	0,05	0,95	170.400,00	8.838,24	
Joao Bonatti	0,04	0,96	171.185,07	8.053,17	
Joao Daut de Oliveira, Espolio	0,26	0,74	132.387,90	46.650,34	
Joao Guido	0,58	0,42	74.500,37	104.737,87	
Joao Manuel Bravo Caldeira	1,22	0,78	139.834,51	39.403,73	
Joaquim Guilherme da Silveira	1,40	0,60	107.274,09	71.964,15	
Joaquim Pereira da Silva	0,49	0,51	90.764,45	88.473,79	
John George de Carle Gottheiner	0,13	0,87	155.137,87	24.100,37	
Jose Alberto de Oliveira Santiago Neto	0,59	0,41	73.362,21	105.876,03	
Jose Augusto do Nascimento Goncalves Jr.	0,15	0,85	151.925,92	27.312,32	
Jose Barreto Dias Filho	0,40	0,60	108.145,18	71.093,06	
Jose Benedito de Almeida	0,03	0,97	174.535,03	4.703,21	
Jose Cardoso Pinto Sobrinho	0,02	0,98	174.821,81	4.416,43	
Jose Carlos Vedovalo	1,77	0,23	41.918,45	137.319,79	
Jose de Castro Rodrigues Netto	0,21	0,79	141.033,61	38.204,63	
Jose Facure	0,11	0,89	159.651,09	19.587,15	
Jose Garcia Basan, Espolio	0,03	0,97	174.389,85	4.848,39	
Jose Mokarzel, Espolio	0,11	0,89	159.651,09	19.587,15	
Jose Rodolfo Machado	0,01	0,99	178.333,09	905,15	
Jose Rodrigues	0,04	0,96	171.686,93	7.551,31	
Josefina de Freitas Oliveira	0,01	0,99	177.408,22	1.830,02	
Juarez Delfino da Silveira	0,01	0,99	177.911,88	1.326,36	
Julia Bravo Caldeira Mattos	0,61	0,39	69.917,25	109.320,99	
Juliana Prada Cajado	0,10	0,90	162.036,75	17.201,49	
Justino Lopes dos Santos	0,07	0,93	166.557,13	12.681,11	
Juvenal Fedrigo	0,01	0,99	177.478,12	1.760,12	
Katia Moraes Pucci	0,15	0,85	153.121,44	26.116,80	
Kou Kuma, Espolio	0,44	0,56	99.557,88	79.680,36	
Laercio Monteiro Dias	0,63	0,37	66.067,22	113.171,02	
Lamartine Mendes	0,72	0,28	51.011,20	128.227,04	
Laurindo Dias Minhoto Junior	0,27	0,73	130.673,64	48.564,60	
Lavinia - Agricola e Pecuaria Ltda	0,20	0,80	143.802,84	35.435,40	
Leda Borges Loes	0,05	0,95	171.013,00	8.225,24	
Leo Derenusson	0,02	0,98	175.721,59	3.516,65	
Leonardo Borges de Moraes	0,15	0,85	153.121,44	26.116,80	
Leonidas do Nascimento Goncalves Junior	0,08	0,92	165.583,87	13.654,37	
Leonor Guimaraes Rezende	0,01	0,99	178.098,28	1.139,96	
Leony Doris Mueller da Costa	1,56	0,44	78.203,44	101.034,80	
Leopoldo Dias Vieira Barreto	0,08	0,92	165.331,14	13.907,10	
Lincoln Borges de Carvalho	0,45	0,55	97.706,35	81.531,89	
Lucia Rodrigues Netto da Costa	0,21	0,79	141.031,82	38.206,42	
Lucia Seiler	0,09	0,91	163.257,36	15.980,88	
Lucio Pipino	0,02	0,98	176.298,73	2.939,51	
Luigi Cosenza	1,42	0,58	104.356,09	74.882,15	
Luis Alves de Lima	0,00	1,00	179.236,45	1,79	

Companhia Melhoramentos Norte do Paraná
Anexo II - Planilha contendo a Relação de Frações por Acionistas

Acionista	Ações	Ações a Integralizar	Valor Integralizado	Reembolso - R\$
Luis Eduardo Alves de Lima	0,54	0,46	82.055,27	97.182,97
Luisa Assumpcao Machado, Espolio	3,26	0,75	133.532,49	45.705,75
Luiz A Ottoni de Paula Santos, Espolio	0,93	0,07	11.718,60	167.519,64
Luiz Eduardo Maria Carrara de Sambuy	0,08	0,92	164.424,20	14.814,04
Luiz Ferraz de Campos	0,06	0,94	169.100,53	10.137,71
Luiz Gil de Leao Filho	0,52	0,48	85.819,27	93.418,97
Luiz Horacio Marques	0,01	0,99	178.132,34	1.105,90
Luiz Mauricio Guimaraes	2,40	0,60	108.069,90	71.168,34
Luiz Meneghelo	0,03	0,97	173.411,20	5.827,04
Luiz Roberto da Silva Faro	0,01	0,99	177.169,83	2.068,41
Luiz Sergio Arantes Marcondes Machado	0,18	0,82	146.143,69	33.094,55
Luzia Tupper Martins, Espolio	1,52	0,48	85.982,38	93.255,86
Manuel Antonio Bravo Caldeira	0,06	0,94	168.532,34	10.705,90
Manuel Baunista Ramos	0,04	0,96	171.452,13	7.786,11
Manuel Roberto Bravo Caldeira	1,51	0,49	87.853,62	91.384,62
Marcelo de Camargo Vidigal Filho	0,10	0,90	161.818,08	17.420,16
Marcello de Lima Silva	0,14	0,86	154.990,89	24.247,35
Marcelo Fincato Liberado	0,08	0,92	164.906,35	14.331,89
Marcelo Vidigal Monteiro de Barros	0,06	0,94	169.283,35	9.954,89
Marcia de Paula Santos Santiago	0,45	0,55	97.998,51	81.239,73
Marcia Eloisa Bevilacqua Laurino	0,08	0,92	164.117,70	15.120,54
Marcia Ribeiro Vairo	1,51	0,49	88.332,94	90.705,30
Marcio Luiz Bevilacqua	0,08	0,92	164.117,70	15.120,54
Marco Egídio Bianchi	3,47	0,53	94.105,45	85.132,79
Marcos Augusto Freitas de Paula Santos	0,05	0,95	165.968,04	9.270,20
Marcos Botti Pedroso	0,04	0,96	172.801,79	6.436,45
Marcos de Campos Salles	0,15	0,85	152.089,02	27.149,22
Marcos Vidigal Xavier da Silveira	0,02	0,98	176.090,82	3.147,42
Margarida Maria Borges Marzola	0,11	0,89	160.258,70	18.979,54
Maria Antonietta Dias de Campos Lima	0,08	0,92	164.522,78	14.715,46
Maria Aparecida de Carvalho Franco	0,07	0,93	167.048,25	12.189,99
Maria Augusta Bravo Caldeira Mahfuz	1,22	0,78	139.832,71	39.405,53
Maria Carolina Bravo Caldeira	1,22	0,78	139.832,51	39.403,73
Maria Cecilia de Leao Rosenmann	0,42	0,58	104.501,27	74.736,97
Maria Cecilia Gragnano Ferreira Martins	0,02	0,98	176.067,52	3.170,72
Maria Clara de Macedo Santiago	1,18	0,82	146.722,63	32.515,61
Maria da Conc. D. P. de Assis, Espolio	0,04	0,96	172.190,59	7.047,65
Maria da Silva Campos	0,49	0,51	90.764,45	88.473,79
Maria da Silva Faro	0,01	0,99	177.169,83	2.068,41
Maria das Dores Rodrigues N.Ferraz Braga	0,49	0,51	91.838,09	87.400,15
Maria de Lourdes Bravo Caldeira Neves	6,10	0,90	161.461,39	17.776,85
Maria de Lourdes do N. G. Ferreira	0,08	0,92	165.583,87	13.654,37
Maria de Lourdes Nerina de Leao Bley	0,52	0,48	85.819,27	93.418,97
Maria de Souza Barbosa	0,70	0,20	54.490,22	124.748,02
Maria Elisa Ferreira Risaro	0,02	0,98	176.033,46	3.204,78
Maria Eliza Caldeira Lindenbergs	1,22	0,78	139.834,51	39.403,73
Maria Eloisa Vidigal Barbosa de Almeida	0,01	0,99	177.316,81	1.921,43
Maria Esmere B. Caldeira do A. Mesquita	6,10	0,90	161.456,01	17.782,23
Maria Eugenia Borges Menezes	0,05	0,95	170.844,51	8.393,73
Maria Graziela de Matos Barreto Guarita	0,01	0,99	176.741,45	2.496,79

Companhia Melhoramentos Norte do Paraná
Anexo II - Planilha contendo a Relação de Frações por Acionistas

Acionista	Ações A Integradas	Ações A Integralizadas	Fração A Integralizadas	Recebido(s) - R\$
Maria Helena de Castro Vidigal	0,02	0,98	175.368,49	3.869,75
Maria Helena de Leao Mueller	0,42	0,58	104.501,27	74.736,97
Maria Helena de Moraes Barros Flynn	0,78	0,22	40.143,99	139.094,25
Maria Helena Ferraz Lima Dias	0,19	0,81	145.946,53	33.291,71
Maria Helena Sandoval Marcondes	0,18	0,82	146.690,37	32.547,87
Maria Ines Martucci Novais	0,10	0,90	161.1663,93	17.574,31
Maria Isabel de Lima Camargo	0,06	0,94	167.783,12	11.455,12
Maria Isabel Mesquita Pereira	0,30	0,70	125.154,89	54.083,35
Maria Isabel Vidigal Barbosa de Almeida	0,02	0,98	175.497,54	3.740,70
Maria Jose Del Papa da Franca	0,10	0,90	160.767,74	18.470,50
Maria Lucia Barroso Marcondes	3,87	0,13	22.971,17	156.267,07
Maria Lucia de Abreu Sampaio Donia	6,10	0,90	161.461,39	17.776,85
Maria Lucia Ferreira da Silva Dias	0,05	0,95	170.068,41	9.169,83
Maria Lucia Prado Certain	2,36	0,64	115.572,07	63.866,17
Maria Luisa Moraes Barros Flynn	0,78	0,22	40.143,99	139.094,25
Maria Luiza Meyer Viana	0,02	0,98	175.497,54	3.740,70
Maria Matilda de Sousa	0,07	0,93	166.781,18	12.457,06
Maria Paula Moraes Barros Flynn de Castro	0,78	0,22	40.142,20	139.096,04
Maria Regina Pasquale	0,06	0,94	169.039,58	10.198,66
Maria Rosa Gosc Marques	0,02	0,98	174.816,43	4.421,81
Maria Ruth Ponte de Campos Salles	0,15	0,85	152.219,87	27.018,37
Maria Silvia Gragnano Ferreira Nolasco da S	0,02	0,98	176.033,46	3.204,78
Maria Stela Barreto Figueiredo Santos	0,09	0,91	163.954,60	15.283,64
Maria Tereza da Costa Carvalho	1,20	0,80	143.906,80	35.331,44
Mariana Leite Ribeiro Almada Matias	1,05	0,95	169.838,99	9.399,25
Maridalva Santos Justiniano	0,01	0,99	171.151,91	2.086,33
Marilena do Nascimento G. Marchione	1,09	0,91	162.217,78	17.020,46
Marilena Freitas de Paula Santos, Espolio	0,03	0,97	174.570,88	4.667,36
Marina da Costa Carvalho	1,41	0,59	105.408,22	73.830,02
Marina Lafet	1,18	0,82	146.715,46	32.522,78
Mario Barbosa Ferraz, Espolio	0,35	0,65	116.827,48	62.410,76
Mario Gaspar Filho	0,01	0,99	176.721,74	2.516,50
Mario Luiz Martucci Novais	0,10	0,90	161.663,93	17.574,31
Mario Rocco Sobrinho, Espolio	0,02	0,98	176.438,54	2.799,70
Mario Sergio Antonello	0,02	0,98	174.821,81	4.416,43
Mauricio Pinto e Silva	0,03	0,97	173.009,71	6.228,53
Maximo Eduardo Carrara de Sambuy	0,07	0,93	167.404,93	11.833,31
Miguel Jorge Dib & Irmaos	0,21	0,79	141.718,30	37.519,94
Moacyr Barbosa Soares, Espolio	0,20	0,80	143.661,24	35.577,00
Moyses Maninho, Espolio	0,01	0,99	177.729,05	1.509,19
Mozart Furtado Nunes, Espolio	0,42	0,58	103.813,00	75.425,24
N.Sra. das Gracas - Participaões Ltda	2,99	0,01	2.217,18	177.021,06
Nathanny Christine Garrido de Macedo Sa	0,59	0,41	73.362,21	105.876,03
Nazir Jorge Fadul	0,21	0,79	141.388,74	37.849,74
Nelly Borges de Moraes	0,44	0,56	100.884,24	78.354,00
Nelson Telles Pacheco Borba, Espolio	0,25	0,75	134.073,79	45.164,45
Nivaldo Vilcela Ramos, Espolio	0,02	0,98	174.821,81	4.416,43
Noel Lobo Guimaraes, Espolio	6,86	0,14	24.834,97	154.383,27
Novas Participaões Ltda	0,00	1,00	178.483,65	754,59
Odila Machado Nogueira	0,03	0,97	173.930,71	5.287,53

Anexo II - Planilha contendo a Relação de Frações por Acionistas

Companhia Melhoramentos Norte do Paraná

Acionista	Acções	Ações a Integrar	Valor Integralizável	Reembolso	R\$
Odila de Figueiredo Barreto Dias	0,16	0,84	149.667,52	29.570,72	
Olga Terezinha Antonio Cortez	0,07	0,93	167.541,15	11.697,09	
Olivia de Almeida Athayde	0,01	0,99	176.599,85	2.638,39	
Olivia de Carle Gotheiner	0,13	0,87	155.137,87	24.100,37	
Ordina do Nascimento Gonçalves Moreira	0,15	0,85	151.925,92	27.312,32	
Oscar Boeing, Espolio	0,08	0,92	164.117,70	15.120,54	
Oscar Pereira Lima, Espolio	0,11	0,89	159.776,55	19.461,69	
Oswaldo Jose Fatio Fernandes	0,00	1,00	178.528,46	709,78	
Oswaldo Pinto Correa	0,01	0,99	177.169,83	2.068,41	
Otavio Alvares Monteiro	0,69	0,31	55.718,00	123.520,24	
Otavio Pinto e Silva	0,03	0,97	173.009,71	6.228,53	
Otto Guimaraes Linhares	0,09	0,91	163.605,08	15.633,16	
Otto Luiz Ribeiro	0,01	0,99	178.218,37	1.019,87	
Ovidio Miranda Borges	0,05	0,95	170.844,51	8.393,73	
Patrick Nicholas Korb	0,25	0,75	135.310,53	43.927,71	
Paula de A. Machado da Costa Ribeiro	1,63	0,37	67.153,40	112.084,84	
Paula Elizabeth Budens	0,21	0,79	142.295,45	36.942,79	
Paula Metidieri Masson	0,04	0,96	171.254,97	7.983,27	
Paulo Cesar Vidal Pereira de Oliveira	0,91	0,09	16.778,49	162.459,75	
Paulo de Barros Whitsaker	0,02	0,98	176.331,00	2.907,24	
Paulo de Moraes Barros	1,38	0,62	111.907,40	67.330,84	
Paulo de Moraes Barros Neto, Espolio	15,20	0,80	143.446,16	35.792,08	
Paulo Francisco Cortez	0,21	0,79	141.709,34	37.528,90	
Paulo Franco Rocha, Espolio	0,28	0,72	129.743,39	49.494,85	
Paulo Jose Chiarelli Vicente de Azevedo	0,64	0,36	64.384,17	114.854,07	
Paulo Marcio de Oliveira Salomao	0,06	0,94	168.143,39	11.094,85	
Paulo Nelson Pereira	0,00	1,00	179.236,45	1,79	
Paulo Nogueira	0,05	0,95	170.941,30	8.296,94	
Paulo Sergio Traballi Bozzi	0,07	0,93	166.008,67	13.229,57	
Pedro Joaquim da Silveira	0,03	0,97	173.965,05	5.273,19	
Pedro Jose de Carvalho	0,01	0,99	177.349,07	1.889,17	
Pedro Paula Leite de Barros Filho	0,06	0,94	169.281,56	9.956,68	
Pedro Rodovalho Marcondes Chaves Neto	0,00	1,00	179.114,57	123,67	
Plinio Freire de Mattos Barreto	0,90	0,10	18.739,36	160.498,88	
Pradina de Servicos S/C Ltda	0,64	0,36	65.199,70	114.038,54	
Quario Crescente - Agr. e Pec. Ltda	0,20	0,80	143.801,05	35.437,19	
Rafaela Seiler Vaz de Deus	0,07	0,93	167.055,42	12.182,82	
Ramiz Latif Palis	0,01	0,99	177.031,82	2.206,42	
Raymundo Magliano, Espolio	0,00	1,00	178.915,61	322,63	
Regina Barbosa Ferraz Kinkler	0,13	0,87	156.173,86	23.064,38	
Regina Paula Leite de Barros Leonardo Bi	0,06	0,94	169.281,56	9.956,68	
Renata Arruda Bordon Almeida	0,04	0,96	171.706,65	7.531,59	
Renata Leme da Fonseca Thompson	0,28	0,72	129.578,49	49.659,75	
Renata Procopio de Araujo Cajado	0,10	0,90	162.036,75	17.201,49	
Renato de Oliveira Costa	0,00	1,00	178.809,86	428,38	
Renilce Capuchinho do Nascimento Goncalves	0,08	0,92	165.583,87	13.654,37	
Ricardo Battista Rantos	0,02	0,98	175.834,22	3.384,02	
Ricardo Bravo Caldeira	1,51	0,49	87.853,62	91.384,62	
Ricardo Carneiro Giraldes	0,14	0,86	154.324,12	24.914,12	
Ricardo Costa Mesquita	1,62	0,38	68.440,33	110.797,91	

Companhia Melhoramentos Norte do Paraná
Anexo II - Planilha contendo a Relação de Frações por Acionistas

Acionista	Acções Especiais	Acções Integradas	Total de Acções Integradas	Recebimento - R\$
Ricardo de Andrade Reis	0,20	0,80	142.952,88	36.385,36
Ricardo Domingos Pinto e Silva	0,03	0,97	173.009,71	6.228,53
Ricardo Luiz Ribeiro	0,01	0,99	178.218,37	1.019,87
Ricardo Seiler	0,09	0,91	163.257,36	15.980,88
Ricardo Vidal Monteiro de Barros	0,06	0,94	165.283,35	9.954,89
Roberta Leme da Fonseca Thompson	0,28	0,72	129.578,49	49.659,75
Roberto Barreto Dias	0,40	0,60	108.146,98	71.091,26
Roberto Ferreira Martins	0,05	0,95	171.156,39	8.081,85
Roberto Gonçalves Fraga	0,10	0,90	160.552,65	18.685,59
Roberto Miranda Borges	0,04	0,96	171.211,95	8.026,29
Roberto Pereira da Silva	0,49	0,51	90.764,45	88.473,79
Rodolfo de Almeida Prado	11,10	0,90	161.710,53	17.527,71
Rodolfo Dietmar Korb	0,00	1,00	178.788,35	449,89
Rodrigo Alvares Monteiro	0,69	0,31	55.701,87	123.536,37
Ronaldo Borges de Carvalho	0,14	0,86	154.329,50	24.908,74
Ronaldo Hélio Santiago	0,00	1,00	178.446,01	792,23
Rosa de Souza Carneiro	0,70	0,30	54.490,22	124.748,02
Rosana Aparecida Antonia Martins	0,07	0,93	167.541,15	11.697,09
Rosana Paula Santos Atra de Menga	0,55	0,45	79.804,03	99.434,21
Rosy Woiski Leão de Macedo, Espolio	1,18	0,82	146.715,46	32.522,78
Rubens do Nascimento Gonçalves	0,15	0,85	151.925,92	27.312,32
Rubens Ferreira da Silva	0,08	0,92	164.678,72	14.559,52
Ruy Jorge Caillet de Leao Jr.	0,60	0,40	71.844,06	107.394,18
Ruy Pereira de Queiroz Filho	0,18	0,82	146.154,45	33.083,79
Sandra Aparecida de Oliveira	0,00	1,00	178.929,95	308,29
Sandy Wilson de Oliveira	0,00	1,00	178.929,95	308,29
Santos Guido	0,04	0,96	171.185,07	8.053,17
Santos Lopes & Cia Ltda	0,42	0,58	103.565,65	75.672,59
Sebastiana Borges Machado	0,00	1,00	178.359,97	878,27
Sebastião Luciano Nogueira	0,02	0,98	175.553,10	3.685,14
Sergio Ricardo Nutti Marangoni	0,00	1,00	179.236,45	1.79
Severino Jose da Silva	0,00	1,00	178.524,87	713,37
Shizue Kuma, Espolio	0,18	0,82	146.806,87	32.431,37
Silvana Bianchi Camero Ribeiro	3,47	0,53	94.105,45	85.132,79
Silvana Maria Marques Mion	0,01	0,99	178.132,34	1.105,90
Silvio Adriano de Oliveira	0,00	1,00	178.929,95	308,29
Silvane Bentes Darin	0,10	0,90	160.536,24	18.682,00
Stefânie Marina Korb	0,02	0,98	175.233,77	3.984,47
Stella Barreto de Faria e Sousa	0,60	0,40	72.575,36	106.662,88
Sueli Aparecida de Oliveira	0,00	1,00	178.929,95	308,29
Susana Seiler	0,05	0,95	170.968,19	8.270,05
Suse Aparecida de Oliveira	0,00	1,00	178.929,95	308,29
Suzana Maria Marques Zambertian	0,01	0,99	178.134,13	1.104,11
Telemaco Hypolito M. Von Langendonck	0,38	0,62	110.826,59	68.411,65
Teresa Bravo Caldeira Gabinel	1,51	0,49	87.848,25	91.389,99
Therezinha Pereira da Silva, Espolio	0,49	0,51	90.764,45	88.473,79

Companhia Melhoramentos Norte do Paraná
Anexo II - Planilha contendo a Relação de Frações por Acionistas

Acionista	Ações	Valor à Integralizar	Valor à Integralizar - R\$	Recebido - R\$
Thiago Ferreira de Camargo Mesquita	0,04	0,96	171.274,68	7.963,56
Thomas de Carle Gottheiner	0,13	0,87	155.137,87	24.100,37
Usina Itaipu de Açucar e Álcool	7,24	0,76	136.190,59	43.047,65
Valeria Bianchi Olinto Guimaraes	3,47	0,53	94.105,45	85.132,79
Vera Barreto Lisboa Junqueira	0,43	0,57	102.830,77	76.407,47
Vera Borges Magalhães	0,14	0,86	154.272,15	24.966,09
Vera de Camargo Vidigal	0,26	0,74	133.303,06	45.935,18
Vera Helena Costa	0,00	1,00	178.736,37	501,87
Vera Lucia Chavasco de Freitas	0,24	0,76	136.749,82	42.488,42
Vera Lucia da Silva Faro	0,01	0,99	177.169,83	2.068,41
Vera Lucia Moraes Novo	0,09	0,91	162.497,39	16.740,85
Vera Maria Duprat Pereira Almeida	1,97	0,03	5.533,08	173.705,16
Vera Paula Leite Tavares Guerreiro	0,06	0,94	162.281,56	9.956,68
Vittorio Rubello	0,31	0,69	124.391,34	54.846,90
Vivian Crespi	0,11	0,89	156.912,77	19.325,47
Waldemar Eduardo Brunelli	0,01	0,99	177.467,37	1.770,87
Walter Cesari	0,01	0,99	177.942,35	1.295,89
Wenter Bichietti	0,00	1,00	178.359,97	878,27
Wilma Rocco	0,02	0,98	176.408,07	2.830,17
Wilson Almeida Bernardes, Espolio	0,35	0,65	116.987,01	62.251,23
Wilson Ferreira Varella	0,05	0,95	170.400,00	8.838,24
Yasmin F. Desiree Vicente de Azevedo	0,64	0,36	64.382,38	114.855,86
Yomey Ltda - Mediacao e Adm. de Bens	0,21	0,79	142.415,54	36.822,70
Zilda Pontes de Mesquita Sampaio, Espolio	3,07	0,93	167.026,74	12.211,50
Zuleika Bierenthal Bach C. Prado de Oliveira	0,06	0,94	167.840,48	11.397,76
TOTAL	4,075		61.053.146,42	10.834.017,71

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ

CNPJ Nº 61.082.962/0001-21

NIRE 41300298459

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021**

9

Anexo III

**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021**

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I
Denominação, Sede, Objeto e Duração**

Artigo 1º – A **COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ** é uma sociedade por ações que reger-se-á pelo presente estatuto social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem sede e foro na Cidade de Jussara, Estado do Paraná, na Fazenda Jussara, Estrada Jussara s/nº, Sala 01, Zona Rural, CEP 87230-000, onde funcionará seu escritório administrativo, podendo, por deliberação da Diretoria, respeitadas as prescrições e normas legais, abrir ou fechar, em qualquer parte do território nacional e internacional, filiais, subsidiárias, agências, armazéns, sucursais, escritórios ou quaisquer outras dependências.

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto (a) a exploração agrícola e industrial da cana-de-açúcar e de outras espécies vegetais, em especial a produção e comercialização de etanol, açúcar e seus subprodutos; (b) a agricultura e pecuária; (c) a produção e comercialização de mudas e sementes; (d) a indústria, comércio e exportação dos produtos explorados pela Companhia, podendo exportá-los e importar bens e insumos para seu



COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ

CNPJ Nº 61.082.962/0001-21

NIRE 41300298459

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021**

10

uso e consumo próprio; (e) a produção e comercialização de energia elétrica; (f) o comércio de imóveis urbanos e rurais; e (g) a participação, na qualidade de sócia ou acionista, em outras empresas.

Parágrafo Único: A Companhia poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso no art. 3º.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II
Do Capital Social e das Ações**

Artigo 5º – O capital social é de 348.233.963,87 (trezentos e quarenta e oito milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e três reais, oitenta e sete centavos), totalmente integralizado, dividido em 3.992 (três mil, novecentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único – As ações são indivisíveis em relação à Companhia e nominativas, sendo facultada adoção de forma escritural, mediante prévia deliberação da Diretoria, em conta corrente de depósito, mantida em nome de seus titulares junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobradas dos acionistas a remuneração de que trata o Parágrafo 3º, do artigo 35 da Lei 6.404/1976.

Artigo 6º – Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ

CNPJ Nº 61.082.962/0001-21

NIRE 41300298459

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021**

11

**CAPÍTULO III
Da Assembleia Geral**

Artigo 7º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente nos casos legais, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

Parágrafo 1º – A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria da Companhia, mediante anúncio assinado por 02 (dois) Diretores, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/1976.

Parágrafo 2º – A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente, sendo que, no caso de sua ausência, poderá ser instalada por outro Diretor.

Parágrafo 3º – Os acionistas escolherão, por maioria de votos, dentre os presentes, acionista ou não, o Presidente da Assembleia, cabendo a este a designação de um Secretário para secretariar os trabalhos.

Parágrafo 4º – Somente serão admitidos a votar os acionistas cujas ações tenham sido transferidas e registradas no livro próprio da Companhia até as 17:00 horas do dia útil imediatamente anterior à realização da Assembleia.

**CAPÍTULO IV
Da Diretoria**

Artigo 8º – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de até 03 (três) membros, sendo designado 01 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de 03 (três) anos, permitida a reeleição, devendo sua

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ**CNPJ Nº 61.082.962/0001-21****NIRE 41300298459****ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021****12**

remuneração global ser deliberada em Assembleia Geral. Todos os membros da Diretoria deverão ter residência no País.

Parágrafo 1º – Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 2º – Em caso de ausência ou impedimento de qualquer Diretor, bem como, vagando tal cargo, a Diretoria designará um substituto para completar o mandato do substituído.

Artigo 9º – A investidura no cargo dar-se-á por termo lavrado no “Livro de Atas de Reuniões de Diretoria”, assinado pelos respectivos Diretores nos 30 (trinta) dias após a eleição/designação.

Artigo 10º – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer dos Diretores, sendo as convocações realizadas por carta e/ou telegrama e/ou correio eletrônico e/ou fac-símile, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência.

Parágrafo 1º – O quorum para a instalação da reunião será de no mínimo 02 (dois) Diretores, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos. No caso de empate, o Diretor Presidente terá um voto adicional.

Parágrafo 2º – As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, sendo que, no caso de sua ausência, poderá ser presidida por outro Diretor.

Parágrafo 3º – Das reuniões de Diretoria será lavrada ata, em livro próprio que será mantido na sede da Companhia.

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ

CNPJ Nº 61.082.962/0001-21

NIRE 41300298459

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021**

13

Artigo 11º – Compete à Diretoria:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) dirigir e superintender todos os negócios sociais e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia;
- c) administrar a Companhia e assumir quaisquer obrigações;
- d) convocar a Assembleia Geral;
- e) escolher e destituir, se necessário, auditores independentes;
- f) representar ativa e passivamente a Companhia, incumbindo-lhe executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto;
- g) representar a Companhia em Juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros, indicando Diretor(es) ou representante(s) para esta função, nomeando e constituindo procuradores, em nome da Companhia, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos ou operações que os procuradores poderão praticar e a duração do mandato que, no caso de mandato judicial, poderá ser por tempo indeterminado;
- h) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade de modo a preservar o bom nome da Companhia;
- i) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- j) manifestar-se sobre o relatório da administração, bem como as demonstrações financeiras, propondo à assembleia geral a destinação dos lucros e constituição de reservas;
- k) deliberar e apresentar proposta à Assembleia Geral para pagamento de dividendos e/ou juros de capital próprio;
- l) autorizar empréstimos para empresas coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas;
- m) deliberar e apresentar proposta à Assembleia Geral para aquisição de ações da própria Companhia;

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ**CNPJ Nº 61.082.962/0001-21****NIRE 41300298459****ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021****14**

- n) deliberar e apresentar à Assembleia Geral proposta objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Companhia;
- o) deliberar sobre quaisquer planos e projetos para a expansão ou redução das atividades da Companhia ou de suas unidades operacionais;
- p) solicitar ao Conselho Consultivo parecer sobre questões de relevante interesse social; e
- q) designar representantes da Companhia para representá-la nas assembleias das companhias coligadas ou controladas.

Artigo 12º – A Diretoria, representada por 02 (dois) Diretores em conjunto, tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, competindo-lhe a prática de todos os atos e a realização das operações que se relacionarem com o objeto social da Companhia.

Parágrafo Único – É vedado aos Diretores prestar garantias reais ou pessoais em nome da Companhia a assuntos que não se relacionarem diretamente aos interesses sociais, excetuando-se as hipóteses dispostas no item (i) do Artigo 11.

Artigo 13º – Os atos abaixo listados deverão ser praticados por pelo menos 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente:

- a) a alienação de bens do ativo não circulante e a constituição de ônus reais sobre bens móveis ou imóveis da Companhia;
- b) a prestação de fiança, aval ou outra garantia, mesmo real, para companhias ou empresas controladoras, controladas, coligadas ou

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ**CNPJ Nº 61.082.962/0001-21****NIRE 41300298459****ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021****15**

pertencentes ao mesmo Grupo Econômico, bem como em negócios ou operações de interesse da Companhia; e

c) a doação de terrenos ou prédios a pessoas de direito público, autarquias, entidades que se dediquem a obras educacionais ou de interesse coletivo, e fixar as condições em que será feita essa doação.

Artigo 14º - A Companhia poderá, também, ser validamente representada por procuradores, sempre em conjunto de 02 (dois), com poderes específicos, ou por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador. Para fins judiciais, a Companhia poderá ser representada por 01 (um) procurador.

Parágrafo 1º – Os procuradores deverão ser devidamente nomeados por instrumento particular ou público firmado por 02 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente. Exceto quando para fins judiciais, as procurações terão prazo limitado de validade e conferirão poderes específicos.

Parágrafo 2º – Para a prática de ato especial e determinado, a Diretoria poderá atribuir a qualquer 01 (um) dos Diretores ou a 01 (um) procurador a faculdade de representá-la isoladamente.

**CAPÍTULO V
Do Conselho Consultivo**

Artigo 15º – A Companhia poderá ter um Conselho Consultivo composto de até 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, admitida a reeleição.

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ

CNPJ Nº 61.082.962/0001-21

NIRE 41300298459

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021**

16

Parágrafo único – Os membros do Conselho Consultivo receberão os honorários fixados pela Assembleia Geral.

Artigo 16º – O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que convocado por quaisquer dos Diretores.

Parágrafo 1º - O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer dos Diretores, sendo as convocações realizadas por carta e/ou telegrama e/ou correio eletrônico e/ou fac-símile, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência.

Parágrafo 2º - Das deliberações tomadas pelo Conselho Consultivo lavrar-se-á ata em livro próprio, que será assinada por todos os presentes.

Artigo 17º – Compete ao Conselho Consultivo: **a)** recomendar à Diretoria medidas para a preservação e desenvolvimento das atividades e negócios da Companhia; e **b)** manifestar-se sobre as questões que lhe forem submetidas pela Diretoria.

**CAPÍTULO VI
Do Conselho Fiscal**

Artigo 18º – A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, que terá seu funcionamento nos exercícios sociais em que for devidamente instalado, nos termos do artigo 161 da Lei 6.404/1976.

Artigo 19º – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá seus membros substituídos nos respectivos impedimentos, faltas ou em caso de

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ**CNPJ Nº 61.082.962/0001-21****NIRE 41300298459****ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021****17**

vaga nos cargos correspondentes, pelos suplentes e os honorários dos membros efetivos serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 20º – A investidura dos membros do Conselho Fiscal dar-se-á por termo lavrado no “Livro de Atas de Reuniões e Pareceres do Conselho Fiscal”, a ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à sua eleição.

**CAPÍTULO VII
Do Exercício Social, Balanço, Lucros e sua Aplicação**

Artigo 21º – O exercício social da Companhia inicia-se em 01 de abril de cada ano, encerrando-se em 31 de março do ano seguinte e os resultados serão apurados em balanço realizado no último dia do exercício social, de conformidade com as prescrições legais.

Artigo 22º – O lucro líquido anual, apurado na forma da lei, terá as seguintes destinações, na ordem de sua enunciação:

- a) fundo de reserva legal nos termos do artigo 193 da Lei 6.404/1976;
- b) fundo de reserva para contingências nos termos do artigo 195 da Lei 6.404/1976; e
- c) provisão para dividendos aos acionistas, em porcentagem não inferior a 25% do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/1976.

Parágrafo 1º – Poderá a Diretoria autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, podendo o valor correspondente a juros pagos ou creditados ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório.

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ**CNPJ Nº 61.082.962/0001-21****NIRE 41300298459****ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021****18**

Parágrafo 2º - No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei 4.404/76.

Parágrafo 3º – A Assembleia Geral, após: (i) constituição da reserva legal e da reserva de contingências; (ii) pagamento do dividendo obrigatório; (iii) constituição da reserva de lucros a realizar, prevista no artigo 197 da Lei 6.404/1976, com a redação dada pela Lei 10.303/2001 e Lei 11.638/2007; e (iv) as retenções de lucro vinculadas a orçamentos de capital, poderá aprovar a destinação de 100% (cem por cento) do saldo remanescente do lucro líquido do exercício para a constituição de uma Reserva Estatutária Operacional, que obedecerá às seguintes regras:

- a) sua constituição não prejudicará o direito dos acionistas em receber o pagamento do dividendo obrigatório;
- b) seu saldo, não poderá ultrapassar a 90% (noventa por cento) do capital social;
- c) a reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos do capital de giro, inclusive através de amortização das dívidas da Companhia, independentemente das retenções de lucro vinculadas a orçamento de capital; e
- d) o saldo da reserva de lucros prevista neste artigo poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser utilizado: (i) na absorção de prejuízos, sempre que necessário; (ii) na distribuição de dividendos; (iii) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; ou (iv) na incorporação ao capital social, inclusive mediante bonificações em ações novas.

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ**CNPJ Nº 61.082.962/0001-21****NIRE 41300298459****ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021****19**

Parágrafo 4º – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e se não reclamados dentro de 03 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Parágrafo 5º – O dividendo previsto no item (c) do “caput” deste artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, mas os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos, logo que o permitir a situação financeira da Companhia.

Artigo 23º – Sempre “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária, que se realizar subsequente, a Diretoria poderá determinar o levantamento de balancete mensal, trimestral ou semestral, antecipando o pagamento de dividendos aos acionistas, baseado no balancete levantado na época, observadas as disposições legais.

**CAPÍTULO VIII
Da Liquidação da Companhia**

Artigo 24º – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes.

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ

CNPJ Nº 61.082.962/0001-21

NIRE 41300298459

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021**

20

Parágrafo Único – Compete à Assembleia Geral, convocada e instalada com observância das formalidades legais, estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o

período de liquidação. O Conselho Fiscal durante a liquidação somente funcionará a pedido de acionistas.

**CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais**

Artigo 25º – Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto reger-se-ão pelas disposições legais em vigor.

**CAPÍTULO X
Da Solução de Controvérsias**

Artigo 26º - Qualquer controvérsia oriunda ou relacionada a este Estatuto será resolvida por arbitragem, a ser submetida à Câmara de Mediação e Arbitragem de São Paulo (CIESP), de acordo com o seu Regulamento. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português, sendo vedado o julgamento por equidade. A arbitragem será constituída por 03 (três) árbitros, cuja sistemática de indicação seguirá o previsto no Regimento da Câmara eleita, com exceção à indicação do terceiro árbitro, que presidirá a arbitragem, o qual deverá ser indicado pelos árbitros indicados pelos acionistas. As acionistas arcarão com os custos e honorários dos seus respectivos advogados, os quais serão, ao final, rateados e suportados entre



COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ

CNPJ Nº 61.082.962/0001-21

NIRE 41300298459

**ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2021**

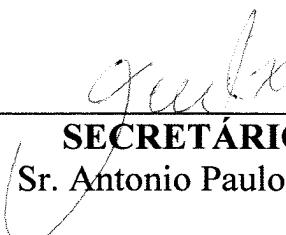
21

as partes na proporção do êxito de seus pedidos, na forma que vier a ser definida pelos árbitros em sentença.

Mesa:


PRESIDENTE

Dr. Gastão de Souza Mesquita Filho


SECRETÁRIO

Sr. Antonio Paulo Vaz

Visto do Advogado:


Dr. Gastão de Souza Mesquita Filho

OAB/SP nº 195.333



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01345134878	ANTONIO PAULO VAZ
30906773857	GASTAO DE SOUZA MESQUITA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021 10:13 SOB N° 20217325629.

PROTOCOLO: 217325629 DE 28/10/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107987811. CNPJ DA SEDE: 61082962000121.

NIRE: 41300298459. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2021.

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIAO MOTA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br